



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

A VIDA É BEM MELHOR AQUI

LEI Nº 2.988 de 31 de maio de 1999.

**INCLUI A "SEMANA DA TERCEIRA IDADE" NO
CALENDÁRIO DAS COMEMORAÇÕES OFICIAIS
DO MUNICÍPIO.**

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações oficiais nos órgãos públicos municipais, a "Semana da Terceira Idade", a qual deverá ocorrer na semana em que incidir o dia 27 de setembro, quando se comemora o Dia do Idoso.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de maio de 1999.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei.

Aristeu Alves
Diretor Depto. Administração